



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana


## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA

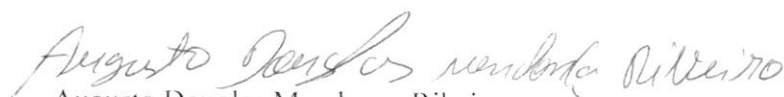
### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023


Às 11:00h (onze) horas do dia 21 (vinte) de julho de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 591, de 25 de abril de 2023**, para o recebimento do envelope proposta, o qual foi-lhe concedido o direito ao saneamento em ata anterior, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização do calçadão Francisco Teles de Mendonça, neste município. Iniciando-se a sessão constatou-se a ausência de todos licitantes participantes, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão do dia 19 (dezenove) de julho de 2023, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Contudo, cumpre informar que a Empresa **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** não apresentou a proposta corrigida, demonstrando, assim, manifesto desinteresse tanto em se utilizar da prerrogativa conferida outrora quanto em, efetivamente, participar da presente hasta pública; dessa maneira permanece desclassificada. Em vista disso, a comissão de licitação divulga o resultado conforme quadro classificatório abaixo:

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Class Empreendimentos e Serviços Ltda	R\$ 505.284,90	Desclassificada
Construtora São Cristóvão Ltda	R\$ 545.425,83	Classificada
NP2 Construtora Ltda	R\$ 644.978,45	Classificada
Cal Construções Ltda	R\$ 648.996,31	Classificada
Andrade e Oliveira Construções Eireli	R\$ 719.748,82	Classificada

Diante do explanado e devido à ausência de todos os participantes, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **28/07/2023** (vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três), encaminhando cópia desta ata para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, ficará aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, após ciência dos interessados e devidas publicações, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **04/08/2023** (quatro de agosto de dois mil e vinte e três). Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
Daniella Silva Telles  
Presidente da CPL

  
Augusto Douglas Mendonça Ribeiro  
Membro

  
Elaine Cristina dos Santos Cunha  
Membro